GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO SERVIDOR DI REDE, SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, REPLICAÇÃO DE SERVIDORES E APLICAÇÕES, ANTIVÍRUS AUTOCAD, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRISA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e pelo Diretor de Administração, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BRISA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, com sede à SHIN CA 1, LOTE A, BLOCO A, ED. DECK NORTE, salas 419 e 420, CEP.: 71.503.501, inscrita no CNPJ nº 15.353.817/0001-10, representada por THAISSA PORTO GAUDERETO, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 2.673.039 SSP-DF , CPF n.º 035.630.641-05, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 031/2017**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1204ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097.000.067/2017, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 031/2017 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária, e a inclusão da obrigatoriedade de implementação de programa de integridade à contratada, sem custo adicional ao contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14/11/2018 a 14/11/2019, relativamente aos serviços de natureza continuada especificados no Memorando SEI-GDF Nº 281/2018 - METRO-DF/PRE/ATI (12567841).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 179.849,17 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), sendo que para o ano de 2018 está reservado o valor de R$ 22.481,15 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos) Programa de

Trabalho 26.126.6001.2557.2577, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recursos 220, conforme nota de empenho 2018NE00981. Para o ano de 2019, o valor de R$ 157.368,02 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos) foi inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DE IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A contratada se obriga a implementar programa de integridade a partir de 1º de junho de 2019, nos termos e sob as penas da Lei Distrital 6.112/18.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, as partes e duas testemunhas assinam o presente Instrumento na forma eletrônica em uma só via, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Brasília-DF, 25 de outubro de 2018.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO

Diretor-Presidente

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

Diretor de Administração

BRISA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI:

THAISSA PORTO GAUDERETO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 25/10/2018, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BECKERT ISFER - Matr.0002842-8**, **Assessor(a) I**, em 25/10/2018, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE - Matr.0002860-6**, **Diretor(a) de Administração**, em 26/10/2018, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 29/10/2018, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FONTINELE MAC GINITY - Matr.0002731-6**, **Técnico(a) em Informática**, em 06/11/2018, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thaissa Porto Gaudereto**, **Usuário Externo**, em 07/11/2018, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO BOAVENTURA - Matr.0000432-4**, **Analista de Sistemas**, em 07/11/2018, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **14311363** código CRC= **C0626C3D**.